



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaameros.com.br](http://www.cisaameros.com.br)

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**Conforme Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, Inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para o seguinte

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12ª R.S., com recursos oriundos do convênio nº 971017 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como Anexo I do edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**DATA DA ABERTURA: 15/05/2026 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 04 de maio de 2026 ao dia 15 de maio de 2026 até as 08:00 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 15 de maio de 2026**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h 00 min do dia 15 de maio de 2026.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e 115/2023, e demais legislações aplicáveis.

O edital completo estará disponível nos sites: [www.cisaameros.com.br](http://www.cisaameros.com.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e pode ser solicitado via e-mail no endereço: [licitacao@cisaameros.com.br](mailto:licitacao@cisaameros.com.br).

**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N.º (44) 3623-2728 - RAMAL 7721 e E-mail: [licitacao@cisaameros.com.br](mailto:licitacao@cisaameros.com.br).**

Umuarama, 28 de abril de 2026.

**EVERTON BARBIERI**  
Presidente

**ELIANA DE LIMA BERALDO**  
Coordenadora



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.....	3
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	5
7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.....	10
9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	11
10. DOS RECURSOS DO PROCESSO.....	13
11. DO CONTRATO.....	13
12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.....	14
13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	15
14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO.....	16
15. DAS PENALIDADES E MULTAS.....	16
16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.....	17
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Os trabalhos serão conduzidos por empregada pública Andréia Cristina Silamã Zanon, para atuar como pregoeira, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021, designada através da Resolução nº 047/2025, publicada no dia 29 de abril de 2025, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### 2. DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12ª R.S., com recursos oriundos do convênio nº 971017 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como Anexo I do edital. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e as especificações constantes no Termo de Referência, **para efeito de proposta, entrega e recebimento do objeto**, prevalecerão as últimas.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### 3. REFERÊNCIAS DE TEMPO.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site da **BLL**.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone nº (44) 3623-2728.

Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos ou impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei.

Os pedidos deverão, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

Não serão conhecidos os pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

A resposta caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, cuja manifestação se dará em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

#### 5.1 Requisitos para Participação.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas que exerçam atividade compatível com o objeto licitado, conforme previsto em seu contrato social ou instrumento equivalente, Microempresas,

Empresas de Pequeno Porte e MEI (Micro empreendedor Individual), classificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Para fins de comprovação, será admitida a apresentação de contrato social com cláusula expressa, declaração firmada por contador legalmente habilitado ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), MEI (Microempreendedor Individual), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

Somente serão admitidos os licitantes que estiverem devidamente cadastrados junto à plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, nos termos e condições aqui fixados, inclusive quanto à apresentação da documentação de habilitação exigida.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### 5.2 Impedimentos Legais e Vedações.

É vedada a participação, direta ou indireta, neste certame:

- a) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público, por força de sanção administrativa vigente;
- b) empresas que atuem em substituição de terceiros penalizados, inclusive controladoras, coligadas ou interpostas pessoas, com o intuito de fraudar as sanções impostas;
- c) pessoas que mantenham vínculo técnico, econômico, financeiro, trabalhista, civil ou familiar até o terceiro grau com agentes públicos ligados à licitação, à fiscalização ou à gestão contratual;
- d) empresas coligadas, controladoras ou controladas que concorram entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por prática de trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou por contratação ilegal de adolescentes, nos cinco anos anteriores à publicação do edital;
- f) empresas que não apresentem todos os requisitos exigidos no edital.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### 5.3 Credenciamento e Acesso ao Sistema Eletrônico.

O credenciamento dos licitantes será realizado mediante indicação de operador autorizado, devidamente vinculado a empresa associada à BLL, com poderes para realizar todos os atos no sistema eletrônico, inclusive envio de propostas, documentos e formulação de lances.

O acesso à sessão pública será efetuado por meio de chave de identificação e senha privativa, previamente cadastradas junto à plataforma BLL, conforme regulamentação específica disponível em seu portal oficial ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 5.4 Responsabilidade pelo Uso do Sistema.

O sigilo da senha e a integridade de seu uso são de responsabilidade exclusiva do licitante, inclusive em caso de operações realizadas por terceiros em seu nome.

O credenciamento e o acesso regular ao sistema eletrônico implicarão a aceitação integral das condições deste Edital, bem como a presunção de capacidade técnica do licitante para realização de todas as transações exigidas durante o certame.

Eventuais dúvidas operacionais relativas à utilização da plataforma deverão ser sanadas junto à BLL, pelos canais de atendimento disponibilizados, não se responsabilizando o CISA ou o provedor do sistema por prejuízos decorrentes de falhas de acesso, má utilização das credenciais ou indisponibilidade temporária do sistema.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

### 6.1 Forma e Prazo de Envio.

A proposta deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública. Encerrado esse prazo, o sistema bloqueará automaticamente o recebimento de propostas.

Até esse momento, será facultado ao licitante substituir ou retirar a proposta apresentada, sendo considerada **irretratável e irrenunciável a versão registrada no sistema após o início da sessão pública.**

### 6.2 Conteúdo Obrigatório da Proposta.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item cotado, expresso em moeda nacional (Real), **com até (02) duas casas decimais;**
- b) marca do equipamento ofertado;
- c) descrição detalhada do objeto, conforme as especificações técnicas exigidas no Edital e seus Anexos, com indicação, quando aplicável, de modelo, número de registro, prazo de validade ou garantia, e demais características técnicas relevantes.

Os licitantes deverão observar os preços máximos estabelecidos no Edital, conforme as normas de regência das



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

contratações públicas.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente FORNECEDORA.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, custo com a entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital, conforme normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

O Consórcio não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

### 6.3 Vinculação da Proposta.

A proposta enviada vinculará o licitante em todos os seus termos, inclusive no que se refere às especificações do objeto, ao preço ofertado e à observância das obrigações contratuais.

Após a abertura da sessão pública, não será admitida qualquer modificação na proposta, salvo por iniciativa do pregoeiro para fins de correção de erro material ou omissão formal que não altere o conteúdo substancial do lance, tampouco implique prejuízo à competitividade.

Será admitida a desistência justificada da proposta apenas quando demonstrado fato superveniente de força maior, devidamente aceito pelo pregoeiro e registrado em ata.

### 6.4 Responsabilidade pelos Preços e Validade.

Os preços propostos serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração posterior por alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

No valor cotado deverão estar incluídos todos os encargos, tributos, fretes, seguros, despesas operacionais e demais custos incidentes sobre o fornecimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

**O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

#### 7.1 Etapa Pública.

A sessão pública será aberta na data e horário previamente definidos no Edital, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, oportunidade em que o(a) Pregoeiro(a), com o apoio da equipe de apoio, iniciará a análise das propostas apresentadas.

O sistema ordenará automaticamente as propostas com base nos preços ofertados, sendo vedada, neste momento, qualquer manifestação dos licitantes. A análise inicial consistirá na verificação do atendimento às exigências formais e técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

#### 7.2 Desclassificação e Fundamentação.

Serão imediatamente desclassificadas as propostas que apresentarem vícios insanáveis, que não atendam às especificações técnicas exigidas ou que contenham elementos que comprometam a competitividade ou a lisura do certame.

Será igualmente desclassificada a proposta que identificar o licitante.

Na hipótese de coincidência entre a marca do equipamento/produto e o nome da empresa, devendo esta condição ser informada como “marca própria”.

Toda desclassificação será devidamente fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com visualização em tempo real por todos os participantes da licitação, assegurando-se a devida transparência ao procedimento.

A ausência de desclassificação na etapa inicial não impede que a proposta seja desclassificada em momento posterior, durante a fase de aceitação, caso sejam verificados vícios ou irregularidades supervenientes.

#### 7.3 Classificação e Fase de Lances.

As propostas consideradas aptas seguirão para a fase competitiva, momento em que os licitantes poderão formular lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitadas as regras estabelecidas neste Edital.

**Somente serão aceitos lances de valor inferior ao último lance registrado pelo próprio licitante**, respeitado o horário de abertura da etapa e as margens eventualmente fixadas pelo (a) Pregoeiro(a).

Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas na etapa preliminar estarão habilitados a participar da fase de lances, sendo o sistema responsável por organizar a ordem de envio conforme os critérios de menor valor por item.

A etapa de lances será conduzida em modo de disputa aberta, referindo-se ao menor preço por item, com duração inicial de 10 (dez) minutos. Havendo lance nos últimos 2 (dois) minutos do prazo, o tempo será automaticamente prorrogado por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo,

sucessivamente, enquanto houver novos lances registrados nesse intervalo, inclusive intermediários.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Não serão aceitos **dois ou mais lances de mesmo valor**; em caso de coincidência, prevalecerá aquele que for **primeiramente registrado** no sistema eletrônico.

Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado, sendo vedada a identificação dos participantes.

A sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro a qualquer momento, para análise e conformidade das propostas e da documentação.

Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

### 7.4 Desconexão do Pregoeiro e dos Participantes.

Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico, a sessão poderá permanecer acessível para o envio de lances pelos licitantes, conforme diretrizes do sistema da BLL.

Persistindo a desconexão do(a) Pregoeiro(a) por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, e seu reinício será oportunamente comunicado aos participantes por meio de mensagem publicada no portal eletrônico da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com a devida indicação da data e horário para reabertura da disputa.

Compete aos licitantes acompanhar o andamento da sessão e as comunicações emitidas pelo sistema, **não sendo admitidas reclamações posteriores por perda de prazos ou oportunidades de lances em razão de inobservância das mensagens ou desconexão individual do participante.**

### 7.5. Dos Critérios Gerais Para Desempate Entre Propostas.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados, sucessivamente, os critérios adotados pelo Art. 60 da Lei 14.133/21. Na hipótese de persistir a igualdade entre propostas, será assegurada preferência, conforme §1º do mencionado artigo da referida Lei.

As disposições ora previstas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

### 7.6. Avaliação da Proposta Vencedora.

Encerrada a fase de prorrogações, o sistema encerrará automaticamente a sessão. Neste momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante classificado em primeiro lugar, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, desde que mantidas todas as condições originalmente estabelecidas no Edital.

A negociação será conduzida por meio do sistema eletrônico, registrada e poderá ser acompanhada pelos demais participantes, preservando-se a transparência do certame.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não atendam às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- c) apresentem preços inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado;
- d) não comprovem a exequibilidade dos valores ofertados, quando exigido pela Administração;
- e) estejam em desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que a irregularidade não seja sanável.

Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos encargos legais, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando tais valores se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, hipótese em que se admite a renúncia, total ou parcial, à remuneração correspondente.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que tratada neste capítulo, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo, para tanto, apresentar elementos mínimos que justifiquem a medida, mediante provas ou indícios concretos.

Na hipótese de necessidade de **suspensão da sessão pública** para a realização de diligências destinadas ao saneamento de propostas, esta somente será retomada após aviso prévio publicado no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ocorrência será registrada em ata.

O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para encaminhar documentos complementares por meio de funcionalidade própria do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de **não aceitação da proposta**.

O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, apresentada antes de seu término e formalmente acolhida.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Poderão ser solicitados documentos que contenham as características do produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, bem como catálogos, folhetos, propostas técnicas ou quaisquer outros documentos correlatos. Tais documentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico ou, excepcionalmente, por outro canal indicado pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de posterior envio via sistema eletrônico.

Caso a proposta ou o lance vencedor venha a ser desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, e assim sucessivamente, conforme a ordem de classificação.

Encerrada a análise de aceitação da proposta vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à verificação da **habilitação** do licitante, nos termos deste Edital.

### 8. ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS.

Somente será analisada, nesta fase, a documentação do licitante melhor classificado.

O licitante classificado em primeiro lugar será convocado, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para apresentar, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do(a) Pregoeiro(a), a proposta final ajustada, acompanhada dos documentos complementares exigidos neste Edital, os quais deverão ser anexados digitalmente em um único arquivo, denominado na plataforma como “Documentos Complementares”.

A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo poderá ser prorrogado, desde que haja solicitação fundamentada, apresentada antes de seu término e aceita formalmente, ou em razão de fato superveniente.

#### 8.1 Proposta Final Ajustada.

A proposta final deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada ao final e rubricada nas demais folhas pelo representante legal preferencialmente com assinatura digital;
- b) Conter a descrição completa do item, incluindo lote, quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário (com até duas casas decimais) e valor global (em algarismos e por extenso);
- c) Indicar prazos de validade e garantia, quando aplicável;
- d) Estar acompanhada de declaração expressa de que os preços incluem todos os tributos, encargos sociais, fretes, seguros e demais custos incidentes;
- e) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor global, prevalecerão os primeiros. Em caso de conflito entre valores numéricos e os expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A proposta final, devidamente registrada, integrará o processo de contratação e será considerada durante a execução do objeto, inclusive para fins de aplicação de eventuais penalidades.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### 9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

No mesmo prazo fixado para a apresentação da proposta final, o licitante convocado deverá anexar, no mesmo arquivo, os documentos exigidos para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e das declarações previstas neste Edital, conforme especificado a seguir.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8 deste Edital, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 9.1 Consulta a Cadastros Oficiais

A análise da documentação será precedida de consulta aos cadastros oficiais de restrição, inclusive o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e bases correlatas, com o objetivo de verificar o eventual descumprimento das condições de participação.

Constatada a existência de impedimento legal à contratação, o licitante será inabilitado.

#### 9.2 Documentação de Habilitação Obrigatória

Deverão ser apresentados:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade para com os débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) RG e CPF do responsável legal pela empresa;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

### 9.3 Qualificação Técnica e Documentação Sanitária

**Para fins de comprovação técnica e regularidade sanitária, para os itens enquadrados como dispositivos médicos, nos termos da legislação sanitária vigente, será exigido:**

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, emitida pela ANVISA/MS;
- b) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
- c) Comprovante de Registro dos Produtos na ANVISA ou documento que ateste sua isenção; (**Os Certificados de registros dos produtos deverão ser anexados juntamente com a proposta readequada, conforme itens classificados em primeiro colocado**).

**Obs: Para os itens não sujeitos à vigilância sanitária, tais como equipamentos de informática, não será exigido registro junto à ANVISA.**

### 9.4 Declarações Obrigatórias

Deverão ser enviadas:

- a) Declaração Unificada, (conforme modelo do Anexo III);
- b) **declaração firmada, ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de **validade de até 90 (noventa) dias** a contar da data de emissão, se for o caso para as ME e EPP;

A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às penalidades previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Código Penal.

### 9.5 Regras Específicas para ME, EPP

As microempresas, empresas de pequeno porte e MEIs deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que haja alguma restrição fiscal ou trabalhista. Nesses casos, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, conforme art. 43 da LC nº 123/2006.

A não regularização no prazo implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação das sanções previstas neste Edital.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### 9.6 Inabilitação.

Será considerado inabilitado o licitante que:

- a) Não apresentar os documentos no prazo estabelecido;
- b) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou vencida;
- c) Substituir documentos exigidos por protocolos;
- d) Apresentar CNPJ ou CPF divergente sem justificativa legal.

Constatada a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação. Em caso de divergência entre os documentos exigidos pelo edital e aqueles indicados na plataforma BLL, prevalecerão as exigências do edital.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 10. DOS RECURSOS DO PROCESSO

Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará, através de mensagem no sistema da BLL, que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para adjudicação, sendo facultada a qualquer interessado a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer, em campo próprio do sistema da BLL, no prazo de 15 (quinze) minutos.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade da intenção de recorrer.

A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Após registrada a intenção de recurso, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Se não reconsiderar a sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém – Umuarama/PR, ou por meio de protocolo eletrônico.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168.

## 11. DA ASSINATURA DO CONTRATO.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato, que será formalizado, com observância dos artigos 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021, e será subscrita pela autoridade competente.

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A licitante que, convocada para assinar o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessárias para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

### 12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o **Recebimento Definitivo** do objeto, com apresentação da nota fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão.

Os itens deverão estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e em perfeitas condições de uso.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da empresa fornecedora.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Empresa Fornecedora para as correções solicitadas, não respondendo o CISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública
- b) pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- c) pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- d) pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa promitente FORNECEDORA;
- e) pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

A Fornecedora deverá apresentar os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria;
- b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT

### 13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, considerando que a execução do objeto ocorrerá em prazo inferior a 12 (doze) meses, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será custeada com recursos oriundos do Convênio nº 971017, firmado com o Ministério da Saúde, cujos valores foram previamente estabelecidos e vinculados a plano de trabalho aprovado, inexistindo margem orçamentária para aplicação de reajustes ou acréscimos decorrentes de variações ordinárias de mercado.

O eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será admitido, de forma excepcional, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à comprovação robusta de ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio à vontade das partes e que provoque efetivo desequilíbrio na equação econômico-financeira inicial do ajuste. Nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, o reequilíbrio



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

econômico-financeiro não se presta a recompor variações ordinárias de mercado, inerentes ao risco do negócio, devendo o contratado suportar os riscos previsíveis e normais da execução contratual, conforme entendimento firmado, dentre outros, nos Acórdãos 1.793/2011-Plenário, 325/2007-Plenário e 1.214/2013-Plenário.

Ainda conforme orientação do TCU, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro exige demonstração analítica do impacto do evento alegado sobre os custos do contrato, não sendo admitidos pleitos genéricos ou desacompanhados de comprovação idônea.

Na hipótese de eventual deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sua implementação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária no âmbito do convênio que financia a contratação, observadas as regras de execução financeira e prestação de contas pactuadas com o órgão concedente, podendo a Administração, motivadamente, indeferir o pleito caso inexista suporte financeiro, sem prejuízo da adoção de medidas alternativas previstas em lei.

Conforme leciona a doutrina especializada, a garantia do equilíbrio econômico-financeiro não afasta a assunção, pelo contratado, dos riscos ordinários do empreendimento, sendo mecanismo destinado apenas à recomposição de eventos extraordinários e imprevisíveis que alterem substancialmente a equação inicial do contrato, preservando-se, assim, os princípios da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório e do interesse público.

### 14. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO.

A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura ao CISA o direito de extinguir o instrumento contratual, mediante processo administrativo, independentemente de interpelação judicial e/ou extrajudicial.

No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá a rescisão do contrato, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

O contrato será cancelado quando for verificada alguma ocorrência dos incisos do Art. 137 da Lei 14.133/21, bem como:

- a) Descumprir as condições contratuais;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 15. DAS PENALIDADES E MULTAS

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à promitente FORNECEDORA:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória entre **0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor do contrato celebrado;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

O procedimento, as hipóteses de descumprimento e a aplicação das sanções seguirão os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento, independentemente de outras penalidades.

Nas multas que constituírem valores ínfimos ou irrisórios, aplicar-se-á a multa mínima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de não transformar o referido instituto em inócuo;

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

### 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção.

Fica vedado, ainda, manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico podem ser obtidos pelo fone (44) 3623-2728 ou por e-mail: [licitacao@cisaamerios.com.br](mailto:licitacao@cisaamerios.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão pública.

Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira, independentemente da equipe de apoio.

As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessários.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital, seu Termo de Referência e Anexos.

À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

O CISA poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira reunião.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).

Os atos relativos às respostas de impugnações e recursos, e ao resultado da licitação, serão publicados nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br).

São anexos deste edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS
- ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
- ANEXO V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Umuarama/PR, 28 de abril de 2026.

**EVERTON BARBIERI**  
Presidente

**ELIANA DE LIMA BERALDO**  
Coordenadora



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

#### 1. OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12ª R.S., com recursos oriundos do convênio nº 971017 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, como Anexo I do edital. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

#### 2. NATUREZA DO OBJETO.

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	COD. ELOTEC	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	7238	Ar Condicionado 30.000 Btu, Sem Instalação - Modelo Split Hi-Wall: Especificações Mínimas: Capacidade De 30.000, Btu' S/H, 220v, <b>Garantia De 1 Ano</b> , Fabricação Nacional, Classe A Em Energia, Com Controle Remoto Sem Fio, <b>Ciclo: apenas Frio</b> , Com Filtro De Ar, Para Fixação Em Parede, Composto Por Uma Condensadora Externa E Uma Unidade Evaporadora Interna, Compressor Rotativo, Operação Silenciosa, Função Sleep, Função Desumidificador, Função Antibactéria, Controlador Automática De Temperatura, Regulagem Para Ar Para Três Velocidades, Controle Automático De Velocidade Do Ar De Acordo Com O Ambiente. Referência: Lg, Consul, Elgin, Philco, Midea, Gree Ou De Igual/Melhor Qualidade.	UN	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
2	7303	Ar condicionado 12.000 btu, sem instalação - modelo split hi-wall: especificações mínimas: capacidade de 12.000, btu' s/h, 220v, <b>garantia de 1 ano</b> , fabricação nacional, classe a em energia, com controle remoto sem fio, <b>Ciclo: quente/frio</b> , com filtro de ar, para fixação em parede, composto por uma condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, compressor rotativo, operação silenciosa, função sleep, função desumidificador, função antibactéria, controlador automática de temperatura, regulagem para ar para três velocidades, controle automático de	UN	9	R\$ 1.972,00	R\$ 17.748,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

		velocidade do ar de acordo com o ambiente.. Referência: Lg, Consul, Elgin, Philco, Midea, Gree Ou De Igual/Melhor Qualidade.				
3	9006	<p>Autoclave Horizontal de Mesa (Capacidade até 25 Litros)</p> <p>Finalidade: Equipamento destinado à esterilização de materiais e instrumentais em ambientes clínicos, laboratoriais ou hospitalares, com operação automatizada e segura.</p> <p>Especificações Mínimas Requeridas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Autoclave horizontal de mesa.</li> <li>- Capacidade da câmara interna: Até 25 litros.</li> <li>- Modo de operação: Digital, com painel eletrônico de controle.</li> <li>- Controle de ciclos: Programação automática de tempo e temperatura.</li> <li>- Temperatura de esterilização: Mínimo de 121°C, com opção de ajuste até 134°C.</li> <li>- Pressão de trabalho: Mínimo de 1,0 kgf/cm².</li> <li>- Sistema de segurança: Dispositivo de proteção contra sobrepressão e sobretemperatura.</li> <li>- Material da câmara: Aço inoxidável, resistente à corrosão.</li> <li>- Acessórios inclusos: Bandejas em alumínio ou aço inox, cabo de alimentação, manual de instruções.</li> <li>- Alimentação elétrica: Bivolt automático (127V/220V) ou seleção manual.</li> <li>- <b>Certificação: Registro válido na ANVISA e conformidade com normas técnicas nacionais (INMETRO OU EQUIVALENTE).</b></li> </ul>	UN	2	R\$ 6.470,00	R\$ 12.940,00
4	9007	<p>Computador (Desktop-Básico) Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI- EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse</p>	UN	12	R\$ 3.771,00	R\$ 45.252,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

		<p>USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits) Original, com licença vitalícia. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>				
5	9008	<p>Cadeira de Rodas para Pessoa Obesa Finalidade: Equipamento destinado à mobilidade assistida de usuários com obesidade, oferecendo estrutura reforçada, conforto ergonômico e segurança operacional, conforme normas técnicas vigentes.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura: Dobrável em formato "X" duplo, com articulador duplo em aço carbono de alta resistência, projetado para suportar grandes cargas com estabilidade.</li> <li>- Acabamento: Pintura eletrostática anticorrosiva, resistente a impactos e abrasão.</li> <li>- Estofamento: Confeccionado em nylon de alta resistência, com almofada de espuma com espessura mínima de 5 cm, proporcionando conforto prolongado.</li> <li>- Sistema de frenagem: Freios bilaterais de acionamento manual, localizados nas rodas traseiras.</li> <li>- Rodas traseiras: Aro de 24 polegadas, modelo raiado, com pneus antifuro de alta durabilidade.</li> <li>- Aro de propulsão: Fabricado em alumínio, leve e resistente à deformação.</li> <li>- Rodas dianteiras: Maciças, com medidas mínimas de 8" (200x50 mm), adequadas para diversos tipos de piso.</li> <li>- Apoio de pés: Removível e rebatível, permitindo ajustes conforme necessidade do usuário e facilitando o transporte e armazenamento.</li> <li>- Apoio de panturrilha: Faixa de sustentação para maior conforto e segurança durante o uso.</li> <li>- Apoio de braços: Escamoteável, permitindo transferências laterais com facilidade e segurança.</li> <li>- Protetor de roupa: Em nylon, com aba lateral para proteção adicional contra sujeira e contato com rodas.</li> <li>- Capacidade de carga: Suporte para usuários com peso entre 160 kg e 199 kg, sem comprometer a integridade estrutural.</li> </ul>	UN	4	R\$ 2.524,00	R\$ 10.096,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamérios.com.br](http://www.cisaamérios.com.br)

		- Certificações obrigatórias: Registro válido na ANVISA e conformidade com normas técnicas brasileiras (INMETRO ou equivalente).				
6	7704	<p>Cadeira de Rodas Pediátrica Finalidade: Equipamento destinado à locomoção assistida de pacientes pediátricos, oferecendo estrutura reforçada, conforto ergonômico e segurança adequada ao uso clínico, hospitalar ou domiciliar.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: - Tipo construtivo: Estrutura dobrável em formato "X". - Material da estrutura: Metálica, confeccionada em aço carbono ou ferro pintado, com acabamento em pintura eletrostática epóxi. - Capacidade de carga: Suporte para usuários com peso de até 80 kg. - Tamanho: Pediátrico. - Tipo de uso: Locomoção assistida. - Encosto: Reclinável, com ajuste de inclinação. - Acabamento do encosto e assento: Courvin ou napa, de fácil higienização. - Pneus dianteiros: Giratórios, maciços, com diâmetro de 8" (200 mm). - Pneus traseiros: Maciços, fixos, com aro de 24", modelo antifurto. - Sistema de frenagem: Freios bilaterais de acionamento manual. - Apoio para os pés: Removíveis, rebatíveis lateralmente, articuláveis e com regulagem de altura. - Apoio para braços: Escamoteáveis, permitindo transferências laterais com segurança. - Elevação de pernas: Sistema de elevação ajustável, para maior conforto e posicionamento terapêutico. - Protetores laterais: Para proteção de roupas e segurança do usuário.</p> <p><b>Certificações obrigatórias: Registro válido na ANVISA e conformidade com normas técnicas brasileiras (INMETRO ou equivalente).</b></p>	UN	5	R\$ 1.372,00	R\$ 6.860,00
7	79	<p>Cortina de Ar Finalidade: Equipamento destinado à criação de barreira de ar em ambientes climatizados, com o objetivo de reduzir a troca térmica, impedir a entrada de partículas, insetos e odores, promovendo maior eficiência energética e conforto ambiental.</p> <p>Especificações Mínimas Requeridas: - Tipo: Cortina de ar elétrica para instalação em ambientes comerciais, hospitalares, industriais ou similares. - Largura do equipamento: Entre 90 cm e 150 cm. - Vazão mínima de ar: 1.750 m³/h. - Modo de acionamento: Controle remoto incluso, com funções de ligar/desligar e ajuste de velocidade. - Instalação: Horizontal, acima de portas ou</p>	UN	2	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

		<p>passagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentação elétrica: Compatível com rede elétrica local (especificar tensão: 127V, 220V ou bivolt).</li> <li>- Nível de ruído: Dentro dos padrões aceitáveis para ambientes internos (preferencialmente inferior a 60 dB).</li> <li>- Material da carcaça: Metálica ou em polímero de alta resistência, com acabamento anticorrosivo.</li> <li>- Acessórios inclusos: Suporte de fixação, manual de instalação e operação em português.</li> <li>- <b>Certificações: Produto com selo de conformidade do INMETRO ou equivalente.</b></li> </ul>				
8	9009	<p>Desfibrilador Externo Automático (DEA) RECARREGÁVEL</p> <p>Finalidade: Equipamento portátil destinado à reanimação cardiorrespiratória em casos de parada cardíaca súbita, com operação automatizada e recursos de orientação para o socorrista.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de equipamento: Desfibrilador Externo Automático (DEA).</li> <li>- Fonte de energia: Bateria recarregável.</li> <li>- Autonomia da bateria: Capacidade para realizar entre 50 a 250 choques por carga completa, conforme especificações do fabricante.</li> <li>- Função de auxílio à RCP: Deve possuir sistema de orientação por voz, texto ou gráfico para suporte à realização da ressuscitação cardiopulmonar (RCP).</li> <li>- Modo de operação: Automático, com análise do ritmo cardíaco e indicação de choque sem necessidade de intervenção clínica especializada.</li> <li>- Acessórios obrigatórios: 1 (um) par de eletrodos adesivos para adulto, prontos para uso, com conectores compatíveis com o equipamento.</li> <li>- Display: Preferencialmente com visor LCD ou LED para exibição de instruções e status do equipamento.</li> <li>- Alarme e sinalização: Indicadores visuais e sonoros de funcionamento, carga da bateria e necessidade de manutenção.</li> <li>- <b>Certificações obrigatórias: Registro válido na ANVISA e conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais</b></li> <li><b>Garantia mínima: 12 meses após a entrega</b></li> </ul>	UN	1	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00
9	8999	<p>Destilador de Água: Especificações mínimas: CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS   HORA; Não necessita instalação hidráulica; Partes internas de aço inoxidável; Possuir LED indicador de funcionamento; Sensor para desligamento automático; Tanque com indicador de limite; Garrafa plástica para coleta de água; Produção: 1 litro por hora; Temperatura: 160°C; Filtro de carvão ativado que elimina os traços de sabor e odor da água;</p>	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamérios.com.br](http://www.cisaamérios.com.br)

		<p>Frequência: 50/60 Hz; Consumo de energia: 750 W/h; Alimentação: 220 V;</p>				
10	7696	<p>Eletrocardiógrafo Portátil Finalidade: Equipamento médico destinado à aquisição, registro e impressão de sinais eletrocardiográficos, com capacidade de comunicação digital e operação direta no console, adequado para uso clínico, hospitalar ou ambulatorial.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Número de canais: 12 canais simultâneos.</li> <li>- Comunicação com computador: Deve possuir interface de comunicação digital com computador via USB, Bluetooth ou Wi-Fi, permitindo exportação de exames e integração com sistemas.</li> <li>- Modo de operação: Direta no console do equipamento, com interface gráfica intuitiva.</li> <li>- Conectividade: Deve possuir conectores compatíveis com eletrodos padrão e interface para comunicação externa.</li> <li>- Impressão: Impressora térmica embutida no equipamento, com capacidade de impressão em papel A4.</li> <li>- Taxa de amostragem: Mínima de 8.000 amostras por segundo (p/s), garantindo alta resolução dos traçados.</li> <li>- Alimentação elétrica: Bivolt automático (127V/220V) e bateria interna recarregável de íons de lítio.</li> <li>- Portabilidade: Peso máximo de até 3 kg, permitindo fácil transporte e manuseio.</li> <li>- Itens obrigatórios: Manual de instruções em português, cabo de alimentação, conjunto de eletrodos, papel para impressão, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional.</li> <li>- <b>Certificações obrigatórias: Registro válido na ANVISA e conformidade com normas técnicas nacionais (INMETRO ou equivalente).</b></li> </ul>	UN	2	R\$ 8.219,50	R\$ 16.439,00
11	7695	<p>Geladeira/ Refrigerador Especificações mínimas: CAPACIDADE: NO MÍNIMO 299 LITROS GELADEIRA/REFRIGERADOR, Sistema Defrost ou FROST FREE, 02 PORTAS COR: BRANCA Contendo todas prateleiras pertinentes, removíveis; Gaveta para frutas e legumes; 127 V. Controle de Temperatura; Eficiência de Energias: A Produto embalado/ sem avarias. <b>Garantia mínima: 12 meses após a entrega</b></p>	UN	1	R\$ 2.443,00	R\$ 2.443,00
		<p>Mesa de Exames Finalidade: Mobiliário clínico destinado à realização de exames físicos e procedimentos ambulatoriais, oferecendo conforto ao paciente e funcionalidade ao profissional de saúde.</p>				



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaameros.com.br](http://www.cisaameros.com.br)

12	7690	<p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura: Confeccionada em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo tipo MDF, de alta resistência e fácil higienização.</li> <li>- Gabinete inferior: Composto por 6 (seis) gavetas deslizantes com corrediças metálicas, 2 (duas) portas com abertura frontal e 1 (uma) prateleira interna.</li> <li>- Puxadores: Em material resistente, fixados em todas as gavetas e portas.</li> <li>- Leito superior: Estofado com espuma de densidade D33, revestido em courvim, resistente à abrasão e de fácil limpeza.</li> <li>- Cabeceira: Reclinável por meio de cremalheira metálica, com ajuste em até 4 posições distintas.</li> <li>- Suporte para papel lençol: Integrado à cabeceira ou estrutura, compatível com rolos padrão.</li> <li>- Capacidade de carga: Suporte para peso máximo de até 150 kg.</li> <li>- Dimensões aproximadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 0,60 m</li> <li>- Altura: 0,80 m</li> <li>- Profundidade (comprimento): 1,85 m</li> </ul> </li> <li>- Peso total do equipamento: Aproximadamente 60 kg.</li> <li>- Pés: Reguláveis em altura, para nivelamento em diferentes tipos de piso.</li> <li>- Itens obrigatórios: Manual de montagem e uso em português, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional.</li> </ul>	UN	3	R\$ 3.465,00	R\$ 10.395,00
13	4665	<p>Estetoscópio Adulto duplo – Especificações mínimas: Material do auscultador em aço inoxidável, duplo, auscultador duo - sonic com sensibilidade na captação dos mínimos ruídos, tubo acústico na configuração, olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável, Headset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som</p> <p><b>Certificações obrigatórias: Registro válido na ANVISA e conformidade com normas técnicas nacionais (INMETRO ou equivalente).</b></p>	UN	3	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 181.579,00</b>

#### 4. PRAZO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por igual período, se houver necessidade, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que justificado.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVOS

A presente contratação decorre de planejamento prévio formalizado por meio de plano de trabalho elaborado pelo



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, em estrita observância às diretrizes, parâmetros técnicos e limites financeiros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Convênio nº 971017.

O referido instrumento de planejamento foi estruturado a partir dos itens padronizados e dos respectivos valores de referência disponibilizados pelo Ministério da Saúde, os quais constituíram base objetiva para a definição do objeto a ser licitado, em consonância com a finalidade pactuada no ajuste.

Para a adequada instrução do processo, houve participação da equipe técnica de enfermagem do Consórcio, a qual procedeu ao levantamento circunstanciado das necessidades assistenciais, considerando critérios técnicos, operacionais e de adequação aos serviços de saúde prestados. Tal levantamento compreendeu a identificação dos ambientes de instalação e utilização dos equipamentos, a definição das quantidades necessárias, ou disponibilizadas pelo Ministério da Saúde neste momento e a especificação técnica dos bens, de modo a assegurar compatibilidade com a estrutura existente e atendimento às demandas dos serviços, observando-se, ainda, princípios da eficiência, economicidade e racionalização do gasto público. Dessa forma, os itens constantes no Termo de Referência encontram-se devidamente justificados sob o ponto de vista técnico e assistencial, evidenciando nexos diretos com os objetivos do convênio e com o interesse público envolvido, em conformidade com as normas que regem as contratações públicas e a execução de recursos federais.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA do Consórcio 2025, **item 68 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**

### 6. SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na aquisição integrada de equipamentos médico-assistenciais, materiais permanentes e equipamentos de informática, destinados à estruturação, adequação e melhoria dos serviços de saúde ofertados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS – 12ª Regional de Saúde, com recursos oriundos do Convênio nº 971017, firmado junto ao Ministério da Saúde.

A concepção da solução decorre de planejamento técnico previamente realizado, consubstanciado em plano de trabalho aprovado, o qual observou rigorosamente as diretrizes, os itens padronizados e os limites financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Tal planejamento foi complementado por levantamento técnico conduzido pela equipe de enfermagem do Consórcio, responsável pela identificação das necessidades assistenciais, definição dos ambientes de utilização, quantitativos e especificações dos bens.

A solução abrange, de forma sistêmica, o fornecimento de bens permanentes essenciais ao funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Consórcio, contemplando desde equipamentos diretamente relacionados à assistência à saúde até itens de suporte administrativo e tecnológico, indispensáveis à operacionalização dos atendimentos.

Inclui-se no escopo da contratação o fornecimento, entrega, instalação (quando aplicável), testes de funcionamento e garantia dos equipamentos, assegurando sua plena operacionalidade e adequação às finalidades institucionais. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas expedidas por órgãos de controle e vigilância sanitária.

A solução foi estruturada de modo a garantir a padronização dos itens, a compatibilidade com a infraestrutura existente e a otimização dos recursos públicos, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade. Ademais, busca-se assegurar a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a ampliação da capacidade de atendimento e a adequada utilização dos recursos transferidos por meio do convênio.

Ressalta-se que a contratação não envolve prestação continuada de serviços, limitando-se ao fornecimento dos bens, com



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

obrigações acessórias vinculadas à entrega e garantia, não havendo necessidade de soluções complementares complexas ou integração com sistemas estruturais diversos. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e necessária para atender às demandas identificadas, evidenciando alinhamento com o interesse público e com os objetivos pactuados no instrumento de transferência voluntária, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### 7.1 Requisitos de Habilitação.

Justifica-se a exigência da Habilitação Jurídica: os documentos exigidos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame, conforme Art. 62 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Quanto à exigência de Regularidade Fiscal e Trabalhista: a regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender aos valores da probidade com a Administração Pública, conforme Art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

### 7.2 Qualificação Técnica.

Para os itens enquadrados como dispositivos médicos, nos termos da legislação sanitária vigente, deverá ser apresentado registro ou notificação válida junto à **ANVISA**, conforme disposto na RDC nº 751/2022, bem como comprovação de regularidade do fabricante ou importador, incluindo Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável.

Os produtos/equipamentos deverão atender às Boas Práticas de Fabricação, nos termos da RDC nº 665/2022, e às demais normas técnicas e regulamentares pertinentes.

Para os itens não sujeitos à vigilância sanitária, tais como equipamentos de informática, não será exigido registro junto à ANVISA.

Tais exigências fazem-se necessárias, tendo em vista que o objeto desta licitação é extremamente importante para a população. Desta forma, para que não haja riscos e para que se assegure a maior qualidade dos equipamentos adquiridos, é de suma importância que sejam adquiridos de empresas qualificadas, conforme legislações aplicáveis.

Justificam-se tais exigências com o propósito de comprovar todas as certificações dos itens desta licitação, em virtude da essencialidade da execução satisfatória do objeto licitado, demonstrando aptidão técnica para sua execução. Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante no fornecimento de itens compatíveis e/ou semelhantes, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar aquilo a que se propõe.

É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente busca pelo binômio qualidade e eficiência, objetivando garantir a segurança jurídica no fornecimento do objeto, dada a sua essencialidade e finalidade.

### 7.3 Participação Exclusiva de ME e EPP - Lei Complementar 123/06.

De acordo com o disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006:

deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

A participação da licitação se dará em exclusividade às microempresas (ME), empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (MEI). Esta medida visa atender a exigência trazida pela LC 123/06, nos artigos 47 e 48, e na Lei Complementar 147/2014, artigo 47, tendo em vista que itens de contratação são de valores com até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### 7.4. Subcontratação.

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação. A execução deverá ocorrer diretamente pela contratada, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, operacional e jurídica, conforme dispõe o art. 121, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### 7.5. Sustentabilidade.

A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Dever-se-á priorizar, sempre que possível, produtos cuja fabricação ou acondicionamento minimize impactos ambientais, tais como embalagens recicláveis, materiais biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental. Buscar-se-á, ainda, fomentar práticas responsáveis na cadeia de suprimentos, privilegiando fornecedores que adotem critérios de sustentabilidade comprovados.

### 7.6. Indicação de Marcas ou Modelos.

Não se imporá restrição quanto a marcas ou modelos específicos, desde que os equipamentos/produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. As menções à marcas constantes dos descritivos são estritamente referenciais e não configuram exigência exclusiva de fabricante, sendo admitidas propostas de quaisquer marcas que comprovem equivalência técnica.

### 7.7. Garantia Contratual.

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando-se a natureza do objeto e o reduzido risco de inadimplemento. Todavia, a contratada responderá integralmente pela qualidade, integridade e conformidade dos equipamentos/produtos fornecidos, obrigando-se a substituí-los, às suas expensas, sempre que constatadas irregularidades, vícios ou divergências em relação às especificações deste Termo de Referência.

A contratada deverá assegurar que os equipamentos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima compatível com a prática de mercado e com as exigências editalícias, contada a partir do recebimento definitivo, sendo vedado o fornecimento de bens recondicionados, usados ou com indícios de descontinuidade de fabricação, salvo previsão expressa no instrumento convocatório.

Verificada qualquer desconformidade, vício, defeito ou inadequação do equipamento entregue, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição ou correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal do CISA, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Assim, ainda que dispensada a exigência de garantia financeira, permanece a responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, funcionamento e fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 121 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

### 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

#### 8.1. Da Formalização das Aquisições por Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

A contratação decorrente do presente Termo de Referência será formalizada por meio de Nota de Empenho específica para cada Ordem de Fornecimento emitida. Cada Nota deverá conter, de forma clara e precisa, os dados do objeto, os quantitativos, valores unitário e total, além da identificação da empresa contratada.

As Ordens de Fornecimento serão o instrumento vinculante que determinará a exigibilidade da entrega, vinculando a contratada às obrigações assumidas no contrato, sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133/2021.

A emissão da Nota de Empenho preceder-se-á à entrega dos equipamentos e será acompanhada do necessário registro no sistema de controle orçamentário e financeiro do CISA.

#### 8.2. Prazo de Entrega.

O prazo máximo para a entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá ocorrer diretamente nos locais previamente indicados pelo CISA, observadas as condições estabelecidas no edital.

Eventuais impossibilidades de cumprimento do prazo deverão ser formalmente justificadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Eventuais descumprimentos, atrasos ou entregas em desconformidade implicarão a apuração de responsabilidade da empresa contratada, na forma da legislação aplicável e do contrato.

#### 8.3. Do Local de Entrega e Condições.

O recebimento dos equipamentos ocorrerá exclusivamente na sede do CISA (**novo almoxarifado**), **localizado na Avenida da Estação, nº 2490, Zona VI, Umuarama – PR, CEP 87503-000, nos dias úteis, das 07h às 11:30h e das 13h às 16h.**

A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á a partir da emissão da Autorização de fornecimento.

Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos itens licitados**, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado, aceitos pelo CISA.

Compete à empresa contratada arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, tais como transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à execução do fornecimento, não sendo admissível qualquer repasse à Administração Pública.

Caberá à contratada providenciar a substituição imediata de equipamentos danificados, em desacordo com as especificações ou rejeitados pela fiscalização, inclusive quando decorrente de extravio ou avaria durante o transporte, devendo trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CISA qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

Os bens fornecidos deverão apresentar conformidade integral com as especificações técnicas constantes deste Termo de



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Referência, sendo vedada, em qualquer hipótese, a entrega de itens descontinuados, fora de linha.

Os equipamentos estarão cobertos pela garantia, cujo prazo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 9. DA GESTÃO DO CONTRATO.

#### 9.1. Da Formalização do Contrato

Homologada a licitação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do fornecedor.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar o contrato, ou tê-lo rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando a sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os contratos administrativos decorrentes deste pregão, terão sua vigência e condições estabelecidas nos termos dos artigos 104 a 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A ciência da empresa para a assinatura do instrumento poderá se valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

Serão registrados em ata final do pregão, os preços e os quantitativos do fornecedor.

Na hipótese de o fornecedor classificado em primeiro lugar, após ser convocado, não comparecer ou recusar-se a assinar o contrato, ou ter o contrato rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, o CISA convocará o próximo licitante na ordem de classificação, observando a sua proposta de preço, até que seja atendida a totalidade das necessidades ou esgotada a lista de classificados.

Os contratos administrativos poderão ser substituídos por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A ciência da empresa para a assinatura do instrumento poderá valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

#### 9.2. Reequilíbrio econômico Financeiro.

Os valores contratados com o fornecedor serão fixos e irrevogáveis.

#### 9.3. Da Fiscalização e Gestão Contratual.

A fiscalização da execução contratual será exercida nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CISA nº 114/2023, por meio da designação formal de empregados públicos para atuarem como gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos suplentes, mediante Resolução CISA nº 001/2026, sendo estabelecidos especificamente no instrumento do contrato.

Tais agentes exercerão suas funções, auxiliados pelo assessoramento técnico para estabelecer a comunicação entre a Administração e a empresa fornecedora, com vistas a garantir o pleno cumprimento das cláusulas contratuais.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Compete ao gestor do contrato e a fiscalização técnica as atribuições previstas na Resolução 114/2023, as quais detêm conhecimento das atribuições no ato de sua designação.

Caso algum agente incumbido da fiscalização ou gestão contratual tenha conhecimento de irregularidades e se omita de registrar e/ou apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa, o responsável pelo andamento responderá pessoalmente pela omissão, sem prejuízo de apuração de eventual improbidade administrativa.

O setor do CISA responsável por solicitar os equipamentos à contratada — por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens, ordem de serviço ou outro meio idôneo — deverá comunicar simultaneamente o fiscal do contrato, utilizando meio igualmente verificável, a fim de possibilitar o acompanhamento imediato da entrega e a adequada fiscalização da execução contratual.

A ausência dessa comunicação simultânea implicará responsabilidade do agente requisitante, que poderá responder administrativamente pelos eventuais prejuízos decorrentes da omissão

### 9.3.1. Fiscalização Técnica.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

### 9.3.2. Gestor de Contratos.

Competirá ao gestor do contrato as seguintes funções:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

- e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo próprio gestor ou pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso;
- f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- f) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;
- g) a conferência, certificação e liberação das Notas Fiscais apresentadas para fins de pagamento. Deverá ele atestar o cumprimento integral das condições pactuadas, somente autorizando a tramitação da documentação após a verificação da conformidade da entrega e da regularidade fiscal da contratada. Tal ato deverá ser formalizado no processo administrativo correspondente.

### 9.4. Rotina de Fiscalização.

**9.5.** Todas as ações desenvolvidas no curso da fiscalização deverão ser devidamente registradas em relatórios, que serão arquivados sob responsabilidade dos agentes envolvidos e instruirão eventual processo de apuração de responsabilidade, aplicação de sanções ou encerramento contratual.

Os relatórios deverão conter informações objetivas sobre a regularidade da entrega, as intercorrências verificadas, os prazos cumpridos e as providências adotadas frente a inconsistências, de modo a assegurar a rastreabilidade da gestão contratual.

A rotina de fiscalização pautar-se-á pela verificação contínua da conformidade do objeto fornecido, de modo a assegurar que os equipamentos entregues atendam integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato.

A verificação compreenderá, entre outros aspectos, o exame da quantidade, da qualidade, da validade e da integridade física dos materiais, bem como da conformidade com a marca e o modelo originalmente contratados.

Deverá manter-se, durante toda a vigência contratual, comunicação eficaz e tempestiva entre o gestor do contrato e a empresa contratada, por meio de notificações escritas, ofícios, e-mails funcionais ou outros canais formais admitidos.

### 9.6. Tratamento de Irregularidades.

Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, seja por desconformidade com as especificações técnicas, seja por vício de qualidade, quantidade ou validade, deverá o CISA rejeitar o objeto total ou parcialmente, determinando sua substituição ou complementação, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá providenciar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, observando-se, integralmente, os critérios e parâmetros definidos neste Termo de Referência, mantido o preço originalmente contratado.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Eventual rejeição do equipamento não poderá ser alegada como justificativa para atraso em sua entrega.

Ocorrendo extravio, avaria ou qualquer outro defeito decorrente do transporte, incumbirá à empresa contratada providenciar, às suas expensas, a imediata reposição do item.

A devolução por parte do CISA de materiais inadequados não poderá ser alegada como causa justificadora para prorrogação de prazos ou modificação das condições pactuadas.

Será rejeitado todo e qualquer equipamento entregue em embalagens avariadas, fora das condições originais ou que apresente deterioração, rotulagem ilegível, ausência de termo de garantia.

### **9.7. Penalidades Aplicáveis ao Descumprimento Contratual.**

O inadimplemento contratual, em qualquer de suas formas, sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital de licitação, no contrato e neste Termo de Referência, sem prejuízo da apuração de responsabilidades civis e administrativas.

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Além disso, o descumprimento reiterado ou a entrega de equipamentos em desacordo poderá ensejar a rescisão unilateral da contratação, com as consequências legais e financeiras daí decorrentes.

A aplicação das sanções administrativas e a dosimetria das penas seguirá a correspondente Resolução do CISA que trata do tema, cujo conteúdo aduz todo o tema sancionatório a ser aplicado.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

### **10.1. Recebimento.**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 10.2. Liquidação.

Somente se promoverá a liquidação da despesa após a devida comprovação da regularidade da entrega ou da prestação dos serviços, atestada pelo recebimento definitivo assegurado pelo gestor de contrato, previamente designado, em até 20 dias úteis.

10.2.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

Para fins de liquidação, o faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação, emitida ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS 12ª R.S.– CNPJ: 86.689.023/0001-70 – Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR. CEP: 87.503-030. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação.
- b) o número do contrato, número da Autorização de Fornecimento.
- c) o número do item e a descrição do equipamento/produto.
- d) a descrição do equipamento/produto na Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser procedida da descrição constante no contrato
- e) valor unitário do item (conforme o constante no contrato), forma de apresentação e valor total.
- f) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.
- g) no cadastro da Nota Fiscal Eletrônica, deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@cisaamerios.com.br](mailto:compras@cisaamerios.com.br) para envio prévio.
- h) o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55 (dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico).
- i) a data da emissão;
- j) os dados do contrato e do órgão contratante;
- k) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Deverá ser encaminhada juntamente com a nota fiscal, pela contratada, os seguintes documentos dentro do prazo de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS, ou equivalente, conforme legislação vigente;
- b) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Na ausência de envio da referida documentação, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 10.3. Prazo Legal e Ordem Cronológica de Pagamento.

O pagamento à contratada observar-se-á em estrita conformidade com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a data do recebimento definitivo do objeto contratual.

Efetuar-se-á o crédito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, com nota fiscal ou fatura correspondente, desde que esta esteja acompanhada de todos os documentos exigidos neste Termo de Referência.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### 10.4. Da Forma e Meios de Pagamento Autorizados.

Proceder-se-á ao pagamento mediante crédito em conta corrente mantida em instituição bancária, em nome da empresa contratada e vinculada ao respectivo CNPJ indicado na proposta e nos documentos de habilitação.

Não se admitirá, em hipótese alguma, a utilização de contas de terceiros ou de titularidade divergente da vencedora do certame.

Deverá a nota fiscal conter os dados bancários corretos, correspondentes à licitante adjudicatária.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamérios.com.br](http://www.cisaamérios.com.br)

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

#### 11.1. Da Fundamentação da Escolha da Modalidade.

Considerando que o objeto é comum, a aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 11.2. Modo de Disputa.

O objeto sob análise não possui características especiais ou relevantes que apontam para um modo de disputa diferente do já praticado para os diversos insumos comuns do CISA. Logo, como o objeto não apresenta peculiaridades significativas, o modo de disputa recomendado é o "Aberto".

#### 11.4. Do Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Justifica-se a escolha de julgamento menor preço por item, observando-se a exigência da Súmula nº 247:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

### 12. Mapa de Riscos

O Mapa de riscos é uma ferramenta essencial para identificar, avaliar e planejar ações para mitigar possíveis problemas que possam surgir durante a execução do fornecimento:

RISCO POTENCIAL	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	AVLIAÇÃO DO RISCO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega dos equipamentos	O Fornecedor não entrega os equipamentos no prazo estipulado em Edital	Alta	Alto	Médio	Estabelecer cláusulas de penalidade e monitoramento regular	Gestor do contrato



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

Qualidade insatisfatória dos equipamentos	Equipamentos/Produtos que não atendem aos padrões estabelecidos no Termo de Referência	Média	Alto	Médio	Estabelecer cláusulas de penalidade e monitoramento regular e Realizar a avaliação e conferência após as entregas	Fiscal do Contrato e patrimônio
Não conformidade com normas técnicas e regularidade sanitária	Apresentar toda a documentação exigida em edital para a devida comprovação técnica e regularidade sanitária da empresa e dos equipamentos/produtos	Baixo	Alto	Médio	Conferência de toda a documentação exigida em edital	Equipe setor de Licitação, Pregoeira e fiscal

### 13. ESTIMATIVA DA DESPESA E COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para fins de definição dos preços máximos de referência a serem adotados no certame, foram observados, de forma vinculante, os valores constantes do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do convênio celebrado com o Ministério da Saúde, os quais refletem limites previamente estabelecidos e validados pela Administração Pública Federal, a partir de estudos técnicos e parâmetros oficiais. Desse modo, ainda que a pesquisa de preços realizada tenha identificado, em determinados casos, valores de mercado superiores àqueles fixados no Plano de Trabalho, tais montantes não podem ser adotados como referência no edital, sob pena de violação às condições pactuadas no convênio e aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.

Assim, os preços máximos estimados constantes do presente instrumento correspondem aos limites definidos pelo Ministério da Saúde, cabendo à pesquisa de preços o papel de corroborar a aderência desses valores ao cenário mercadológico, sem, contudo, afastar ou sobrepor os parâmetros previamente aprovados no âmbito do ajuste celebrado, portanto a referida pesquisa possui caráter complementar e subsidiário, destinando-se precipuamente à verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, à aferição da razoabilidade dos preços e à mitigação de riscos de sobrepreço ou inexecutabilidade, nos termos dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

O valor global previsto para esta aquisição é de até **R\$ 181.579,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais)**.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

A compatibilidade orçamentária da contratação foi devidamente demonstrada por meio do Memorando emitido pelo setor de contabilidade, o qual atesta a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar integralmente a despesa.

Os gastos decorrentes da contratação correrão conforme previsto na programação financeira do Consórcio, à conta da rubrica orçamentária:

**Código Reduzido: (97)****Unidade orçamentária: 01.001****Func. Programática: 10.122.0001****Proj/Ativ: 2001****Elem. Despesa: 4.4.90.52****Fonte de Recursos: 31334**

Umuarama, 28 de abril de 2026.

**EVERTON BARBIERI***Presidente***ELIANA DE LIMA BERALDO***Coordenadora*



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

#### PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
I.E. (se houver): \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Conta Bancária: Banco \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo do responsável: \_\_\_\_\_

Ao O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, apresentamos nossa proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2026, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.\_\_\_\_\_ (Por extenso)

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

Cargo/função do representante legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

LOCAL,.....DATA,.....

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

**OBS. Preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

### Papel Timbrado da Empresa Licitante

#### ANEXO III – MODELO

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AO CISA:

PROPONENTE:.....

CNPJ/MF:.....

ENDEREÇO: ..... E-MAIL: FONE/FAX: ( )

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação declaramos conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos.

c) Na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o CISA.

f) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO ( )

Local e Data. \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ e

Assinatura do Representante Legal



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamérios.com.br](http://www.cisaamérios.com.br)

### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, Agente Político, Inscrição no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a pessoa jurídica ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (a) ....., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO:** O presente contrato é decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 004/2026, regida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, e demais legislações aplicáveis, homologado em ....., publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática, que serão utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12ª R.S., com recursos oriundos do convênio nº 971017 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA:** São parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos: A proposta apresentada, o Termo de Referência e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO –** A aquisição/fornecimento do objeto deste contrato deverão ser executados pela CONTRATADA com observância aos princípios da eficiência, qualidade e pontualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Proposta Comercial e demais documentos integrantes deste ajuste.

**Parágrafo Primeiro:** Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte local: sede do CISA (**novo almoxarifado**), localizado na Avenida da Estação, nº 2490, Zona VI, Umuarama – PR, CEP 87503-000, nos dias úteis, das 07h às 11:30h e das 13h às 16h.

**Parágrafo Segundo: PRAZO E ENTREGA DO EQUIPAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após a solicitação da contratante. O equipamento deverá ser entregue em embalagem original, acompanhado de manual de instruções em português, certificado de garantia e certificado de calibração.

**Parágrafo Terceiro:** Prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** Pelos serviços prestados/fornecimento a Contratada receberá da contratante o valor de.....

**Parágrafo Primeiro:** Os preços incluem todos os custos operacionais, transportes, tributos incidentes, despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado da seguinte forma: até 30 dias, após o devido fornecimento, efetuado de acordo com a cláusula quinta, com apresentação da nota



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

fiscal/fatura, discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como serviço prestado/fornecimento, quantidade, preço unitário, preço total.

**Parágrafo Segundo:** Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções necessárias, contando-se o prazo a partir da data de sua reapresentação.

**Parágrafo Terceiro:** A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços por parte da Contratada.

**Parágrafo Quarto:** A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme Instruções da Receita Federal.

**Parágrafo Quinto:** No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no termo de referência e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Sexto:** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com o Contrato e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: (.....)

**CLÁUSULA OITAVA:** O pessoal empregado pela Contratada para a realização dos serviços não terá vínculo empregatício com o Contratante, e não poderá exigir quaisquer pagamentos. Em caso de acionamento judicial contra o Contratante, a Contratada reembolsará todas as despesas decorrentes desse processo.

**Parágrafo Primeiro:** A Administração reserva-se ainda, o direito de acompanhar os serviços/fornecimento contratados, através de pessoa a ser designada, ficando sujeito aos controles de execução dos serviços por parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12 R.S.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:** .....

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

**Parágrafo Primeiro:** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**Parágrafo Segundo:** Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada obriga-se a prestar o fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com toda documentação exigida, o qual todos os documentos e especificações são parte integrante do presente.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

**Parágrafo Primeiro:** Este contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Toda e qualquer responsabilidade relativa a encargos trabalhistas e previdenciários, leis sociais e comerciais, acidentes pessoais dos profissionais envolvidos na execução, são de responsabilidade da **CONTRATADA**, que é a empregadora.

**Parágrafo Segundo:** A Contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/Amerios 12 R.S.

**Parágrafo Terceiro:** Manter endereço atualizado da sede da empresa ou escritório comercial junto ao Fiscal do Contrato, durante a vigência deste, bem como indicar por escrito o nome e telefones do responsável para contato;

**Parágrafo Quarto:** Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

**Parágrafo Quinto:** Comunicar de imediato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a realização normal dos serviços/fornecimento, em parte ou no todo, indicando, quando for o caso, as medidas para corrigir a situação;

**Parágrafo Sexto:** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços/fornecimento contratados, nos termos da legislação vigente, fornecendo mão de obra qualificada, fornecendo materiais, equipamentos, ferramentas necessárias e indispensáveis à sua perfeita execução, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**Parágrafo Sétimo:** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Contratada assume a responsabilidade nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE** O Contratante compromete-se a:

**Parágrafo Primeiro:** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços;

**Parágrafo Segundo:** Efetuar os pagamentos devidos;

**Parágrafo Terceiro:** Observar as vedações à Administração ou a seus agentes, como:

Não indicar pessoas específicas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

Não estabelecer subordinação com funcionários de empresas prestadoras de serviço terceirizado;

Não solicitar a um funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a realização de tarefas que não estejam dentro do escopo do objeto da contratação;

Intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada responsável por infrações administrativas estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021

**I-** Advertência, aplicada quando a Contratada causar inexecução parcial do contrato sem justificativa para imposição de penalidade mais severa.

**II-** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado no início e/ou conclusão do serviço, até o 4º (quarto) dia corrido de atraso. Após esse período, a Administração pode convertê-la em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, juntamente com outras sanções.

**III-** Multa compensatória, com valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do contrato, nas seguintes infrações:

- a) Causar inexecução parcial do contrato;
- b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Causar inexecução total do contrato;
- d) Atrasar injustificadamente a execução ou entrega do objeto do contrato;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, relacionado a contratos:

i fraudar contrato;

ii criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

iii obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**I -** Apresentar informação inverídica, errônea ou fraudulenta sobre procedimento objeto do contrato.

**V** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISA e Municípios Consorciados, por até 03 (três) anos, em casos em que a inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem justificativa para uma penalidade mais severa.

**VI -** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por um prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. Isso ocorrerá em casos que justifiquem a imposição de uma penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. Além disso, será aplicada nos seguintes casos:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:

i fraudar contrato;

ii criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

iii obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**VI-** Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) A natureza e gravidade da infração cometida;
- b) As particularidades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

d) Os danos causados à Administração Pública;

Parágrafo Segundo. A implementação ou aprimoramento de programa de integridade, de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo:** No caso da aplicação de multa, será concedida a oportunidade de defesa ao interessado, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de sua intimação.

**Parágrafo Terceiro:** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exigirá a instauração de um processo de responsabilização, conduzido por uma comissão composta por pelo menos 02 (dois) servidores estáveis. Essa comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação, apresentar uma defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

**Parágrafo Quarto:** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**Parágrafo Quinto:** É possível a cumulação das multas moratórias e compensatórias quando tiverem origens e fatos geradores diversos.

**Parágrafo Sexto:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo:** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

**Parágrafo Oitavo:** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

**Parágrafo Nono:** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Parágrafo Décimo:** O recurso de que trata o subitem 14.8 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior. Esta deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:** A Contratante, por meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão dos serviços/fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.

**Parágrafo Primeiro:** No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

**Parágrafo Segundo:** A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS:** A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

**Parágrafo Primeiro:** O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA:** Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Em casos omissos, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES:** Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominadas na Cláusula Décima Quarta.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE:** As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma.

Umuarama, .....

**EVERTON BARBIERI**

Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12 R.S.  
Contratante

Contratada

**Fiscal de Gestão e Execução:**

**Fiscalização Técnica:**

**TESTEMUNHAS:**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

**AMERIOS - 12ª R. S.**

**CNPJ 86.689.023/0001-70**

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728

**[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)**

### **ANEXO V**

#### **ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**



Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS

Responsável: José Luiz Barroso Vieira

Telefone: (44) 3623-1999

Departamento: Compras

## Estudo Técnico Preliminar

aquisição de material permanente, para o consórcio referente a um convênio do governo

### 1. Descrição da necessidade

A necessidade que originou estas demandas está relacionada à adequação e aprimoramento das condições de funcionamento e atendimento de uma unidade pública, com o propósito de garantir o pleno exercício das atividades assistenciais, administrativas e operacionais, contribuindo para o cumprimento da missão institucional e para a promoção do interesse público. Tais necessidades surgem da identificação de carências em infraestrutura, equipamentos médico-hospitalares e de apoio, bem como de recursos que assegurem o conforto, segurança e eficiência dos serviços prestados à população.

Descrição das necessidades identificadas

- **Ambiente climatizado e salubre:**A presença de equipamentos de climatização, como aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e refrigeradores, é fundamental para garantir a adequada conservação de insumos, o bom funcionamento de equipamentos sensíveis e a promoção do conforto térmico tanto dos profissionais quanto dos usuários dos serviços.
- **Suporte à assepsia e biossegurança:**A disponibilização de autoclaves horizontais de mesa e destilador de água atende à necessidade de esterilização e higienização rigorosa de materiais e instrumentos, condicionando ambientes e processos seguros para pacientes e equipe.
- **Acessibilidade e inclusão:**A oferta de cadeiras de rodas para pessoas obesas e cadeiras de rodas pediátricas atende à demanda de acessibilidade e inclusão, possibilitando o atendimento de usuários com diferentes perfis e necessidades de locomoção.
- **Modernização e suporte às atividades administrativas:**Computadores do tipo desktop básico são necessários para apoiar processos administrativos, registro de dados, gestão de informações clínicas e execução de tarefas essenciais ao funcionamento cotidiano da unidade.
- **Diagnóstico e socorro ágil:**Equipamentos médicos como desfibrilador externo automático, eletrocardiógrafos portáteis e estetoscópios duplos são imprescindíveis para o diagnóstico, monitoramento e resposta rápida em situações de emergência, salvaguardando a vida dos usuários.
- **Estruturação de atendimento clínico:**Mesas de exames são essenciais para a adequada avaliação dos pacientes, promovendo conforto e viabilizando procedimentos médicos diversos.

Demandas geradas a partir das necessidades identificadas

Item	Demanda Gerada
Ar condicionado modelo split hi-wall	Demanda por climatização de ambientes para melhorar as condições de conforto, conservação de insumos e preservação de equipamentos sensíveis.
Autoclave horizontal de mesa	Demanda por aparelhos de esterilização, promovendo condições adequadas de biossegurança.
Computador desktop básico	Demanda pelo suporte informático para atividades administrativas, registros médicos e gestão de dados.
Cadeira de rodas para pessoa obesa	Demanda por equipamentos de acessibilidade para atender usuários com mobilidade reduzida.
Cadeira de rodas pediátrica	Demanda por dispositivos de locomoção específica para o público infantil.
Cortina de ar	Demanda por barreiras de isolamento térmico para melhorar a eficiência da climatização e impedir a entrada de contaminantes.
Desfibrilador Externo Automático recarregável	Demanda por equipamentos para resposta rápida em emergências cardíacas.
Destilador de água	Demanda por água purificada para uso em procedimentos clínicos e laboratoriais.
Eletrocardiógrafo portátil	Demanda por equipamentos diagnósticos para avaliação de pacientes em diferentes locais da unidade.
Geladeira/refrigerador	Demanda por conservação adequada de medicamentos, vacinas e insumos perecíveis.
Mesa de exames	Demanda por equipamentos que proporcionem estrutura física adequada para os atendimentos médicos e exames clínicos.
Estetoscópio duplo	Demanda por instrumentos para ausculta clínica durante consultas e procedimentos médicos.

Relação com o interesse público

Atender às necessidades descritas assegura a ampliação, qualidade, segurança, acessibilidade e efetividade dos serviços públicos oferecidos, promovendo benefícios diretos à

saúde, bem-estar e atendimento digno da população, além de permitir que a instituição atue em consonância com os princípios da administração pública, promovendo o interesse coletivo.

## 2. Requisitos da contratação

Com base na necessidade identificada para a adequada infraestrutura e aprimoramento de uma unidade pública, detalham-se abaixo os requisitos essenciais para atender à demanda especificada, contemplando critérios técnicos, normativos aplicáveis e práticas de sustentabilidade. A resposta busca observar o inciso II do §1º do art. 18 e o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a obtenção dos resultados necessários ao interesse público sem restringir a competitividade futura, conforme melhores práticas de governança e responsabilidade socioambiental.

### Requisitos Essenciais para Atendimento da Demanda

Item Demanda	Requisitos Essenciais
Ar condicionado modelo split hi-wall	Capacidade de refrigeração compatível com o volume e uso do ambiente. Eficiência energética, preferencialmente selo Procel/A ou equivalentes. Funcionamento silencioso e recursos para filtragem do ar. Compatibilidade com normas de instalações elétricas (NBR 5410).
Autoclave horizontal de mesa	Capacidade adequada à demanda da unidade. Atendimento à RDC Anvisa nº 15/2012 e RDC nº 50/2002 quanto à biossegurança e operação. Controle automatizado de ciclos de esterilização e sistema de segurança.
Computador desktop básico	Parâmetros mínimos de processamento e armazenamento que suportem sistemas administrativos e clínicos. Compatibilidade com padrões de software amplamente utilizados pelo setor público. Design ergonômico e opções de acesso para pessoas com deficiência.
Cadeira de rodas para pessoa obesa	Resistência à carga compatível com pessoas obesas, conforme ABNT NBR 9050 e 13962. Assento adequado e estrutura reforçada, com materiais de fácil assepsia.
Cadeira de rodas pediátrica	Adequação às dimensões pediátricas e conformidade com ABNT NBR 9050 e 13962. Materiais não tóxicos e de fácil higienização.
Cortina de ar	Capacidade e largura adequadas à porta ou acesso a ser climatizado. Baixo consumo

	energético com alta eficiência.
Desfibrilador Externo Automático recarregável	Atendimento à RDC Anvisa nº 751/2022 e normas técnicas de segurança elétrica. Operação simplificada e alarmes visuais e sonoros. Portabilidade e autonomia compatíveis com uso emergencial.
Destilador de água	Produção diária dimensionada à necessidade clínica e laboratorial. Equipamento em conformidade com as normas da ABNT para equipamentos laboratoriais.
Eletrocardiógrafo portátil	Leitura multicanal, armazenamento de dados e facilidade de transporte. Homologação de acordo com Anvisa e normas como NBR IEC 60601.
Geladeira/refrigerador	Volume útil suficiente para insumos, vacinas ou medicamentos, com controle de temperatura. Atendimento à RDC nº 42/2010 (vacinas) e normas de boas práticas de armazenamento. Eficiência energética.
Mesa de exames	Dimensões adequadas à ergonomia, conforto e acessibilidade conforme NBR 9050. Superfície de fácil higienização, com resistência ao uso hospitalar.
Estetoscópio duplo	Sensibilidade adequada para ausculta pulmonar e cardíaca. Materiais que permitam limpeza e desinfecção.

#### Normativos Aplicáveis

- **Lei nº 14.133/2021**– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: regramento geral dos processos de contratação pública.

- **RDC Anvisa nº 15/2012, RDC nº 50/2002, RDC nº 751/2022, RDC nº 42/2010:** estabelecem padrões para biossegurança, equipamentos médicos-hospitalares, armazenamento e acondicionamento de insumos.

- **Normas ABNT (NBR 5410, NBR 9050, NBR 13962, NBR IEC 60601):** disciplinam requisitos para instalações elétricas, acessibilidade, segurança, equipamentos de apoio e normas de produtos médicos.

- **Decreto nº 10.940/2022**– Selo Procel: incentiva e delimita parâmetros de eficiência energética.

#### Práticas de Sustentabilidade

- **Sustentabilidade ambiental:** Preferência por equipamentos com consumo energético

reduzido (selo Procel ou equivalente), materiais recicláveis ou biodegradáveis, e processos de fabricação que minimizem resíduos.

- **Sustentabilidade social:** Garantia de acessibilidade universal (cadeiras de rodas específicas, mesas e equipamentos adequados a diferentes perfis), bem como promoção de ambientes salubres e seguros a usuários e profissionais.

- **Sustentabilidade econômica:** Busca por equipamentos duráveis, de fácil manutenção e que promovam economia operacional no uso de energia, água e insumos.

#### Considerações Finais

O atendimento adequado à necessidade especificada requer a observância estrita dos requisitos essenciais e normativos destacados, de modo a promover um ambiente seguro, eficiente, inclusivo e em consonância com os princípios do interesse público. A delimitação dos requisitos visa garantir a efetividade da contratação sem restringir a competitividade, respeitando os critérios legais e de sustentabilidade aplicáveis.

### 3. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
AR CONDICIONA DO 30.000 BTU, SEM INSTALAÇÃO - MODELO SPLIT HI- WALL	10,00	Unidade	R\$ 6.423,76	R\$ 64.237,60
AR CONDICIONA DO 12.000 BTU, SEM INSTALAÇÃO - MODELO SPLIT HI- WALL	9,00	Unidade	R\$ 2.452,83	R\$ 22.075,47
Autoclave Horizontal de Mesa (Capacidade até 25 Litros)	2,00	Unidade	R\$ 6.390,38	R\$ 12.780,76
Computador (Desktop- Básico)	12,00	Unidade	R\$ 2.808,00	R\$ 33.696,00

Cadeira de Rodas para Pessoa Obesa	4,00	Unidade	R\$ 2.445,00	R\$ 9.780,00
Cadeira de Rodas Pediátrica	5,00	Unidade	R\$ 1.196,25	R\$ 5.981,25
Cortina de Ar	2,00	Unidade	R\$ 815,08	R\$ 1.630,16
Desfibrilador Externo Automático (DEA) RECARREGÁVEL	1,00	Unidade	R\$ 8.909,00	R\$ 8.909,00
Destilador de Água	1,00	Unidade	R\$ 2.822,50	R\$ 2.822,50
Eletrocardiógrafo Portátil	2,00	Unidade	R\$ 8.188,99	R\$ 16.377,98
Geladeira/Refrigerador	1,00	Unidade	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00
Mesa de Exames	3,00	Unidade	R\$ 3.410,42	R\$ 10.231,26
Estetoscópio duplo	3,00	Unidade	R\$ 319,59	R\$ 958,77

#### 4. Levantamento de mercado

##### 1 - Aquisição individual e direta dos equipamentos e dispositivos listados, seguindo especificações técnicas e normativas.

Consiste em realizar a compra de cada item demandado de forma avulsa, por meio de processo licitatório adequado ou adesão a registro de preços, detalhando especificações compatíveis com os requisitos identificados (eficiência energética, conformidade regulatória, ergonomia, segurança e acessibilidade). Esta alternativa permite flexibilidade na escolha de marcas e modelos, potencializando a competição entre fornecedores e a possibilidade de aproveitar promoções, customizações e entregas fracionadas conforme a necessidade da unidade. Facilita o acompanhamento de cada item adquirido e pode otimizar a manutenção, já que a aquisição é personalizada para o contexto local.

##### Pontos Positivos:

- Maior flexibilidade na escolha de marcas e modelos
- Aumento da concorrência entre fornecedores

- Possibilidade de customização conforme necessidades locais
- Aproveitamento de promoções e melhores condições de mercado
- Facilidade no acompanhamento e controle individual dos itens adquiridos

#### **Pontos Negativos:**

- Complexidade administrativa devido à multiplicidade de processos
- Possível elevação dos custos por perda de economia de escala
- Risco de inconsistências entre itens adquiridos em diferentes momentos
- Demora no atendimento de todas as demandas pela fragmentação de compras
- Dificuldade em padronizar a manutenção e o suporte técnico

## **2 - Aquisição por meio de kits ou pacotes integrados de infraestrutura médico-hospitalar fornecidos por empresas especializadas.**

Trata-se da aquisição de conjuntos integrados de equipamentos e aparatos médico-hospitalares, já ofertados por fornecedores do segmento público, que comercializam soluções agrupadas conforme o porte da unidade de saúde. Essa opção busca a compra em bloco de equipamentos de climatização, esterilização, informática, acessibilidade, diagnóstico e suporte administrativo, facilitando a logística de entrega, montagem e permitindo contratos centralizados de assistência técnica. Empresas oferecem pacotes padronizados ou customizáveis conforme a necessidade de cada instituição, podendo gerar descontos pelo volume adquirido e acelerar a implantação e homologação dos ambientes assistenciais.

#### **Pontos Positivos:**

- Facilita a logística de entrega e montagem
- Permite contratos centralizados de assistência técnica
- Oferece possibilidade de descontos por volume adquirido
- Acelera a implantação e homologação dos ambientes assistenciais
- Possibilita soluções customizáveis de acordo com a necessidade da instituição

#### **Pontos Negativos:**

- Pode limitar a escolha de marcas ou modelos específicos de equipamentos
- Risco de aquisição de itens desnecessários ao adquirir pacotes fechados
- Possível dependência de um único fornecedor para manutenção e suporte
- Dificuldade de ajuste no escopo após contratação do pacote
- Eventuais dificuldades na integração de tecnologias não previamente homologadas pelo

fornecedor

### **3 - Locação de equipamentos médico-hospitalares e de apoio, complementada com aquisição de bens de uso permanente e itens não disponíveis para locação.**

Essa alternativa prevê a locação de itens de demanda variável, de maior valor agregado ou de rápida depreciação (como autoclaves, ar-condicionado, computadores e eletromédicos), aliada à aquisição de bens de uso permanente menos sujeitos à obsolescência (cadeiras de rodas, mesas de exames, geladeiras e cortinas de ar). A locação reduz o investimento inicial, transfere parte da manutenção e atualização tecnológica ao fornecedor e permite rápida substituição de itens em caso de falha. Por outro lado, bens duráveis e menos sujeitos à renovação frequente são adquiridos, garantindo propriedade e menor custo ao longo do tempo. É uma solução híbrida que equaliza custo, disponibilidade e sustentabilidade operacional, ajustando-se ao perfil da demanda clínica e administrativa.

#### **Pontos Positivos:**

- Redução do investimento inicial com a locação de equipamentos de maior valor
- Transferência da responsabilidade de manutenção e atualização tecnológica para o fornecedor
- Agilidade na substituição de itens em caso de falha ou obsolescência
- Maior flexibilidade para atender demandas variáveis
- Aquisição de bens duráveis proporciona menor custo total ao longo do tempo

#### **Pontos Negativos:**

- Dependência de fornecedores para equipamentos essenciais e de alta rotatividade
- Possibilidade de aumento de custos ao longo do tempo devido a contratos de locação
- Necessidade de gestão eficiente para integração de itens locados e adquiridos
- Riscos em caso de descontinuidade do serviço de locação
- Limitações quanto à personalização e modificação dos equipamentos locados

#### **Alternativa Escolhida**

Aquisição individual e direta dos equipamentos e dispositivos listados, seguindo especificações técnicas e normativas.

#### **Justificativa**

A aquisição individual e direta dos equipamentos atende de forma mais precisa às necessidades específicas identificadas na unidade, permitindo ampla concorrência entre fornecedores e facilitando a adequação de cada item às características da demanda e aos

requisitos normativos e de sustentabilidade. Essa abordagem assegura maior transparência, controle sobre as especificações, flexibilidade para manutenção e substituição, além de garantir a melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, posto que contempla tanto a atualização tecnológica quanto a personalização do parque de equipamentos conforme a evolução das atividades institucionais. A compra direta evita a limitação dos kits fechados e a dependência de contratos de locação, proporcionando mais autonomia e aderência ao interesse público, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

## 5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 195.276,36

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na **aquisição individual e direta dos equipamentos e dispositivos listados**, respeitando as especificações técnicas e normativas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essa abordagem foi selecionada por, comprovadamente, atender de maneira mais precisa, segura e eficiente às necessidades identificadas para a adequação e aprimoramento das condições de funcionamento da unidade pública, garantindo excelência assistencial, administrativa, operacional e promovendo o interesse público.

### Descrição Detalhada da Solução Escolhida

A estratégia adotada prevê a compra individualizada de cada equipamento, conforme demanda e requisitos essenciais, considerando aspectos de conformidade regulatória, desempenho, sustentabilidade e alinhamento com os princípios da administração pública. Cada item será adquirido por meio de processo competente, aberto à ampla concorrência, observando a Lei nº 14.133/2021 e respeitando todos os critérios legais, técnicos e de qualidade.

Item	Necessidade Atendida	Como a Aquisição Individual Atende
Ar condicionado modelo split hi-wall	Climatização, conservação de insumos e proteção de equipamentos	Permite selecionar equipamentos conforme volume e uso do ambiente, priorizando eficiência energética e normas técnicas específicas.
Autoclave horizontal de mesa	Biossegurança e assepsia rigorosa	Viabiliza a escolha conforme a demanda local, compatível com normas da Anvisa e controles de esterilização modernos.
Computador desktop básico	Modernização administrativa	Garante aquisição de equipamentos compatíveis

		com os sistemas utilizados, priorizando acessibilidade e ergonomia.
Cadeira de rodas para pessoa obesa	Acessibilidade para diferentes perfis	Seleção de modelos adequados e resistentes, conforme as normas de acessibilidade e segurança.
Cadeira de rodas pediátrica	Acessibilidade para o público infantil	Possibilita aquisição conforme dimensões e materiais adequados à idade e uso pediátrico.
Cortina de ar	Isolamento térmico e barreira contra contaminantes	Facilita a especificação de acordo com as portas e acessos da unidade, otimizando eficiência energética.
Desfibrilador Externo Automático	Diagnóstico e resposta a emergências cardíacas	Permite a escolha do modelo mais atualizado, homologado e adequado ao perfil de utilização do local.
Destilador de água	Produção de água purificada para procedimentos	Aquisição direcionada ao volume necessário, obedecendo padrões laboratoriais e de biossegurança.
Eletrocardiógrafo portátil	Diagnóstico ágil e monitoramento clínico	Possibilita atualização tecnológica e compatibilidade com normas de segurança e desempenho.
Geladeira/refrigerador	Conservação de medicamentos e insumos	Compra personalizada que assegura controle de temperatura e economia energética.
Mesa de exames	Estruturação do atendimento clínico	Seleção de modelos ergonômicos, seguros, ajustados à demanda e normas de acessibilidade.
Estetoscópio duplo	Ausculta clínica eficiente	Aquisição de modelos adequados a diferentes especialidades, priorizando higiene e sensibilidade.

- **Personalização e Conformidade:**Cada equipamento poderá ser adquirido conforme a real necessidade e o contexto operacional da unidade, respeitando rigorosamente as normas técnicas e regulatórias (ANVISA, ABNT), garantindo aderência exata às especificações definidas no ETP.

- **Eficiência e Competitividade:**A abertura para ampla concorrência estimula preços mais competitivos e entrega de equipamentos com tecnologia atualizada, aumentando a eficiência do gasto público.

- **Gestão e Controle:** O acompanhamento individual de cada item facilita o controle patrimonial, a manutenção, o planejamento de reposições e a adoção de soluções específicas para eventuais falhas.

- **Flexibilidade e Sustentabilidade:**A alternativa permite a incorporação progressiva de inovações tecnológicas, seleção de produtos com menor impacto ambiental (eficiência energética, materiais recicláveis), além da observância de critérios sociais (acessibilidade, inclusão).

- **Promoção do Interesse Público:**Garante qualidade, segurança, acessibilidade e efetividade dos serviços públicos, com resultados diretos sobre a saúde, o bem-estar, e a dignidade dos usuários da unidade, em total consonância com os princípios da administração pública e do atendimento ao interesse coletivo.

#### Resumo da Solução no Atendimento às Necessidades Especificadas

A aquisição individual e direta dos equipamentos **atende de maneira rigorosa e transparente** à necessidade de aprimorar a infraestrutura, modernizar os processos administrativos e assistenciais e ofertar um atendimento digno, seguro, inclusivo e eficiente à população. Essa solução permite a perfeita adequação de cada item comprado à realidade da unidade pública, sem restringir a competitividade, promovendo sustentabilidade ambiental, social e econômica, além de fortalecer a governança e a eficiência operacional institucional.

### 7. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

### 8. Responsáveis

Criado por JOSÉ LUIZ BARROSO VIEIRA